

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2022 DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA-CP DE Nº001-2022-CP

TERCEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob n.º23.111.481/0001-08, com sede na Rua João Marinho Falcão, nº 360 A, Centro, Amélia Rodrigues-BA, CEP 44.230-000, neste ato representado pelo Sr. **ADSON DE OLIVEIRA AZEVEDO**, brasileiro, portador do RG nº 5.720.259-12 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 788.502.235-87, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

DAS ALTERAÇÕES:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de vigência para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e para demais procedimentos correlatos: a obra.

RESOLVE:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 123/2022, conforme fundamentado na justificativa técnica emitida pelo setor de engenharia. O referido instrumento tem por objeto serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação em paralelepípedo nos povoados Bela Vista (Rua A, B, C, D, E, F, G), Povoado Canabrava (RUA A – TRECHO 1 E 2, RUA B), Lagoa do Dionísio (RUA A E B), na Sede (MARGINA BA 152) e Santa Quitéria (RUA A, B, C, D), no Município de Ibitiara/BA.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato Nº 123/2022 terá vigência de **21 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025** nos termos deste Aditivo.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.00.00 – Secretaria Municipal de Administração e Governo.
Proj. Ativ.: 1005 – Pavimentação de Ruas, Avenidas e Desapropriação.
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.
Fonte: 17010000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 21 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 23.111.481/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>